



Estado do Rio Grande do Sul  
Câmara Municipal do Rio Grande

## REQUERIMENTO

fls 05 (26)

Câmara Municipal do Rio Grande

PROCESSO N° 77785

31 / 05 / 2001

COPIADO  
DO  
ORIGINAL

		ATA N°
EXPEDIENTE	___/___/2001	_____
ACEITO EM	___/___/2001	_____
APROVADO EM	___/___/2001	_____
REJEITADO EM	___/___/2001	_____
ARQUIVO	)	_____

Exmo. Sr. Presidente:

O (s) VEREADOR (ES) abaixo assinado (os) requer (em) a V. Exa., após ouvida a Casa, seja encaminhado às Comissões Técnicas deste Legislativo o seguinte:

### PROJETO-DE-LEI:

*“Dá a denominação de Ver. Hugo Machado a atual Rua 6 da Cohab IV.”*

Artigo 1º - Fica denominada de Rua Ver. Hugo Machado, a atual Rua 6 da Cohab IV.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2001.

  
Ver. Jair Rizzo - Líder da Bancada do PDT

VISTO

\_\_\_\_\_  
Presidente



250 ANOS <sup>fls 03</sup> *ML*

A mais antiga do Estado  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

**PARECER**

**PROCESSO.....77.782**

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

- INCONSTITUCIONAL**
- ANTI JURÍDICO**
- ANTIREGIMENTAL**
- INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão, fundamentado nos termos da Consultoria Jurídica da Casa.

Sala das Comissões, de de 2001

*Pro Consultor Jurídico*  
*Para parecer.*

*RG, 13/06/2001*

*[Handwritten signature]*

O presente projeto atende as normas constitucionais, Jurídicas, Regimentais adequado a Técnica Legislativa.

Data: *13/06/01*

**CONSULTOR JURÍDICO**

*Reitero o parecer acima, que se annula, considerando anti-jurídico o Projeto, pela inconstitência da Lei 4.506, que se fute.*

- .....  
Presidente
- .....  
Vice-Presidente
- .....  
Secretário
- .....  
Membro
- .....  
Membro

*(ciente)*  
*11/07/2001*  
*[Handwritten signature]*

*o este flutor*  
*leição do parecer*  
*do Consultor Jurídico.*  
*RG, 30/7/2001*  
*[Handwritten signature]*

f1502  
lll



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE**

LEI Nº 4.506  
de 22 de junho de 1.990.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE "VER. HUGO DA SILVA MACHADO" A UMA VIA PÚBLICA DO NOSSO MUNICÍPIO.

Ver. LUIZ ALBERTO MODERNELL, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o inciso XVI do Art. 19, combinado com o § 7º do Art. 34 da Lei Orgânica do Município:

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - É dada a denominação de VER. HUGO DA SILVA MACHADO, a uma via pública do nosso Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, 22 de junho de 1.990.

VER. LUIZ ALBERTO MODERNELL  
Presidente